



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA



LEI Nº 64/73

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), DESTINADOS ÀS OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO A SEDE DO TIRO DE GUERRA A SER INSTALADO EM NOSSA CIDADE;

ARTIGO 2º - OS RECURSOS PARA ATENDER A ABERTURA DO CRÉDITO A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, SERÁ DAS ANULAÇÕES DAS SEGUINTE VERBAS:

3.1.3.0.64-13.	Cr\$-9.000,00
4.1.1.2-94-09.	Cr\$-1.000,00

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 1973.

Antonio Francisco de Oliveira
ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -